



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada à Avenida Cruzeiro, na Vila Romana II, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

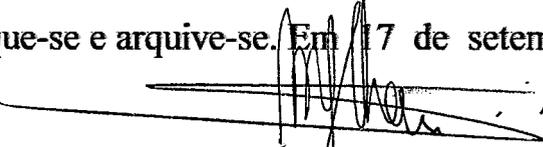
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Genézio Oliveira da Silva” popularmente conhecido por “Genezinho” a Quadra Poliesportiva, localizada à Avenida Cruzeiro, na Vila Romana, nesta cidade, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade de Cruzeiro, principalmente na área social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de setembro de 2003.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 17 de setembro de 2003.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos